



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Cachoeira do Sul

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto de contratação: **CONTRATAÇÃO DIRETA RELACIONADA AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA** para aquisição de alimentos para o ZOOLOGICO MUNICIPAL, dos itens fracassados no PE 23/2024.

1. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

O objeto da presente licitação através da modalidade de Registro de Preço, é a aquisição de alimentação para o plantel do Zoológico Municipal. No momento há um registro de preço vigente (PE 23/2024) que vencerá em 18/06/2025. Porém, todos os alimentos que ora solicitamos nesta requisição tiveram insucesso no referido pregão tornado-se item fracassado. Desta forma faz-se necessário o encaminhamento de compra emergencial (dispensa de licitação) com os itens que ora apresentam-se na requisição para atender a alimentação de forma adequada dos animais que estão sob a responsabilidade do Zoológico Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios diversos

- A Secretaria de Meio Ambiente, dentre outras atribuições, é responsável por suprir adequadamente a alimentação dos animais que estão no Zoológico sob sua responsabilidade;
- A aquisição dos gêneros alimentícios está atendendo as necessidades quantitativas e qualitativas de acordo com planejamento efetuado pelo médico veterinário responsável técnico do Zoológico;
- As empresas que se proponham a participar deste registro de preço devem garantir a qualidade dos produtos de acordo com o que está descrito no complemento da requisição, os valores decorrentes das necessidades devem estar de acordo com o preço de referência;
- A ausência ou atraso na conclusão desta licitação poderá ocasionar prejuízos como enfraquecimento e doenças nos animais sob a responsabilidade do município. Como informado, não dispomos de saldo no pregão anterior, portanto, esta contratação EMERGENCIAL através de compra direta resolverá o problema que ora se apresenta e assim, prevalece o atendimento do interesse público;

Ass. 9.-

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo dos animais, conforme cardápios elaborados pelos Médicos Veterinários, bem como quantidade de animais e refeições servidas diariamente.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Há empresas cadastradas e com documentação em dia para participarem de licitações pois, qualquer empresa pode participar desde que esteja devidamente formalizada e apta.

Segue pesquisa realizada com preços nos sites: Licitacon do TCE-RS compras realizadas através de pregão nos anos de 2023 e 2024 e Cotação Zênite, no período de compras nos últimos 180 dias, onde se vê várias empresas participando de pregões para real solução da necessidade administrativa. Assim, desta forma o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico de licitar de forma eletrônica, onde diversas empresas deste seguimento participarão.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total seja aproximadamente de R\$45.586,56 para esta compra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Zoológico Municipal, necessita fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus animais albergados e em horários acertados adequadamente.

- *É a solução que se dá através do conjunto de todos os elementos, tipos e variedades de alimentos necessários para de forma integrada gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.*

O Zoológico Municipal possui espaços próprios, como cozinha, equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando os gêneros ora propostos. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros alimentícios.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- Para a contratação os itens não devem ser comprados parceladamente mas sim cada item deve ser comprado do mesmo fornecedor, devendo a licitação ser realizada por item desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação dos licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

- Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra de que o objeto é dividido em itens como forma de garantir a ampla concorrência.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda, sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos animais de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato."

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ass. 9.:

Os produtos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

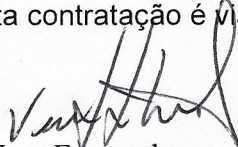
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

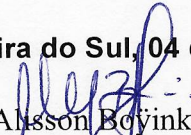
Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; através do recebimento dos produtos através de “engradados” nos quais os itens verduras, legumes e frutas são transportados e quando chegam no depósito do zoológico são transferidos para os freezers disponíveis. Os produtos como rações vem embalados e são acondicionados no depósito ao lado do ambulatório e quando os itens são usados na distribuição para os animais as embalagens são colocadas em contêiner os quais são recolhidos pela empresa Conesul para o Aterro Sanitário de onde são removidos pela empresa CRVR – Cia Riograndense de Valorização de Resíduos para a Usina em Minas do Leão.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Adotaremos, sempre critérios viáveis com os praticados no mercado local e nacional, mas tendo como regra o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

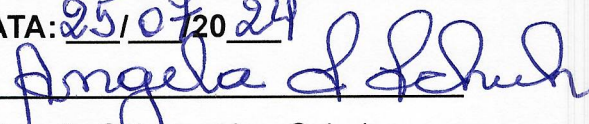
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que esta contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.


Vera Fernandes
Matrícula nº12.768-0/1
Auxiliar de administração

Cachoeira do Sul, 04 de julho de 2024.

Alisson Boyink
Matrícula nº17.485/1
Secretário Municipal de Meio Ambiente

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 25/07/2024


Angela Schumacher Schuh
Angela Schumacher Schuh
Prefeita Municipal

Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº

Pedido de Aquisição nº386/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Cachoeira do Sul-RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de ALIMENTOS para fornecimento de alimentação aos animais do ZOOLOGICO Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Os produtos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade de alimentos.

1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 12 meses, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer no seguinte endereço: Zoológico Municipal situado à rua Silvio Scopel, 502, centro.

2.2.. Os alimentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3.. Os alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. Os alimentos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Rua Silvio Scopel, 502 – Cachoeira do Sul, RS - CEP 96506-630
Fone (51) 3724 6044 – E-mail: smma.cachoeira@gmail.com

9.:

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7. Os alimentos serão entregues conforme a solicitação do zoológico: fracionados e/ou integralmente, conforme descrição a seguir:

01	Coração bovino	Fracionado
02	Ração para primatas	Fracionado
03	Ração para aves silvestres	Fracionado
04	Ração para tucanos	Integral
05	Ração extrusada para jabuti	Integral
06	Ração para papagaio	Integral
07	Ração super premium para araras	Integral
08	Alface	Fracionado
09	Banana caturra	Fracionado
10	Mamão formosa	Fracionado
11	Melão Espanhol	Fracionado
12	Maçã nacional	Fracionado
13	Manga	Fracionado
14	Amendoim descascado	Integral
15	Pinhão	Integral
16	Cenoura	Fracionado
17	Batata doce	Fracionado
18	Tomate longa vida	Fracionado
19	Brocolis	Fracionado
20	Mel de abelha	Integral
21	Pêssego branco	Fracionado

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta contratação torna-se necessariamente direta relacionada ao enfrentamento de emergência para aquisição de alimentos para o ZOOLOGICO MUNICIPAL, dos itens fracassados no PE 23/2024.

3.2. Como consta, há um registro de preço vigente (PE 23/2024) que vencerá em 18/06/2025. Porém, todos os alimentos que ora solicitamos nesta requisição tiveram insucesso no referido pregão tornado-se item fracassado. Desta forma faz-se necessário o encaminhamento de compra emergencial (com dispensa de licitação) para os itens que ora apresentam-se para atender a alimentação de forma adequada dos animais que estão sob a responsabilidade do Zoológico Municipal.



9.

4. DA NATUREZA DO OBJETO:

Estes alimentos não se enquadram como sendo de luxo, os alimentos deste objeto para eventual contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

5.DEFINIÇÃO DO OBJETO:

5.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Alimentos para o zoológico					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	684	Coração bovino	120 kg	37,99	4.558,80
02	21795	Ração para primatas	160 kg 40sc	343,48	13.739,20
03	18692	Ração para aves silvestres	30 kg	53,80	1.614,00
04	21799	Ração para tucanos	72kg - 6 sacos de 12kg	824,16	4.944,96
05	21844	Ração extrusada para jabuti	10 kg	216,00	2.160,00
06	21792	Ração para papagaio	20kg – 5 Sacos de 4kg	215,20	1.076,00
07	21798	Ração super premium para araras	48kg – 4 sacos de 12 kg	792,00	3.168,00
08	15202	Alface	600	5,12	3.072,00
09	17099	Banana caturra	400	6,52	2.608,00
10	19317	Mamão formosa	200 kg	12,44	2,488,00
11	14977	Melão Espanhol	30 kg	10,00	300,00
12	19316	Maçã nacional	60kg	11,25	675,00
13	19318	Manga	70 kg	10,38	726,60
14	14102	Amendoim descascado	15 kg	18,90	283,50
15	26623	Pinhão	15kg	14,60	219,00
16	19294	Cenoura	60 kg	9,90	594,00
17	10190	Batata doce	50kg	7,60	380,00
18	27264	Tomate longa vida	30kg	10,00	300,00
19	23743	Brocolis	30 mç	10,00	300,00



20	19322	Mel de abelha	5 kg	39,90	199,50
21	14507	Pêssego branco	50 kg	43,60	2.180,00

6. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Menor preço por item.

7. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições executadas pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente a aquisição dos materiais efetivamente entregues.

8.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria, após conferência do Fiscal do Contrato.

9.4. O pagamento das peças, será encaminhado ao setor responsável para os trâmites da liquidação em até 5 dias úteis após a entrega total, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

9.5. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número da nota de empenho, a agência e conta bancária para efetivação do pagamento pelo setor financeiro.

10. DOTAÇÕES e recursos orçamentários:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal

Órgão – 16 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: - 16.01 - Secretaria do Meio Ambiente e Unidades Subordinadas

Atividade: 2.115 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Unidades Subordinadas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.06.00. –Alimentos para animais

1708 – Transferência da União Referente a Compensação

11. Da FISCALIZAÇÃO:

O recebimento e fiscalização dos produtos será previamente efetuado pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal: Médico Veterinário Diego Cardoso, Matrícula nº119296/1, e Gestor: Moisés Gastaldi Batista – Matrícula nº111228/1.



9: